



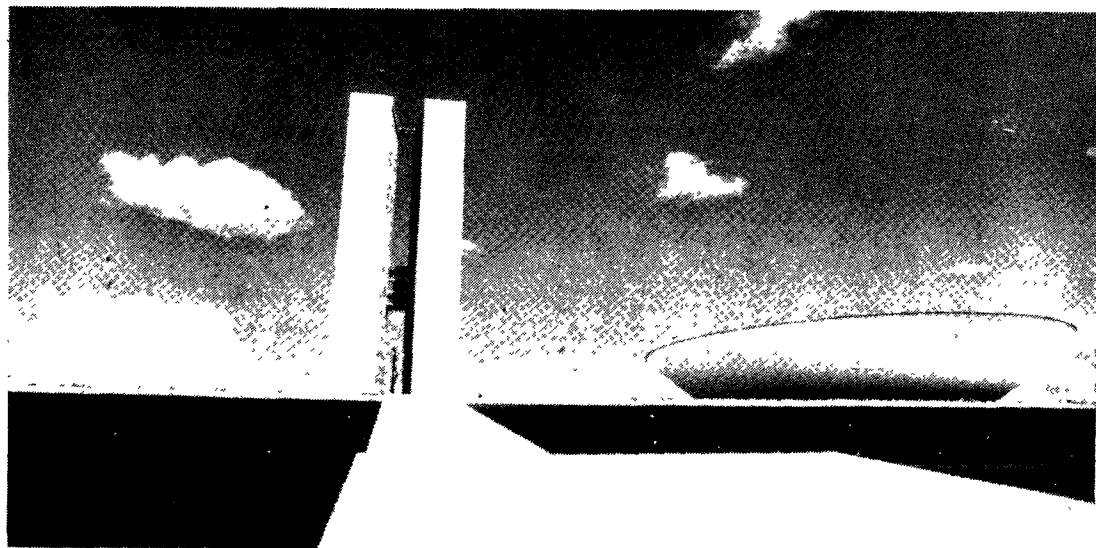
República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 102

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 3 DE SETEMBRO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 255ª SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE SETEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Homenagem à poetisa Cora Coralina, pelo título de doutora "Honoris Causa" recebido na Universidade de Goiás.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

— Nº 106/83-CN (nº 315/83, na origem), encaminhando à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 7, de 1983-CN, que aprova o Orçamento Pluria-

nual de Investimentos para o triênio 1984/1986.

— Nº 107/83-CN (nº 316/83, na origem), encaminhando à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 8, de 1983-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1984.

1.3.2 — Fixação de calendário para a tramitação das matérias

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.5 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 256ª SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE SETEMBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do dia que designa.

2.2.2 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Arthur Virgílio Neto e acolhida pela Presidência, relativa à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

2.3 — ENCERRAMENTO

3 — RETIFICAÇÃO

— Referente à Ata da 256ª Sessão Conjunta, realizada em 29-8-83.

PARECER Nº 92, DE 1983-CN

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 96, de 1983-CN (274/83, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.044, de 7 de julho de 1983, que "concede isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre produtos Industrializados nos casos que especifica".

Relator: Senador Lomanto Júnior

Nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.044, de 7 de julho de 1983, que "concede isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados nos casos que especifica".

O texto legal em exame tem por fim isentar, da incidência do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, os materiais destinados à execução dos Projetos de Trens Metropolitanos de Belo Horizonte e de Recife.

Justificando a medida, os Senhores Ministros de Estado dos Transportes, da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República esclarecem, na Exposição de Motivos nº 16/GM-MT, de 30 de junho de 1983, que idêntico tratamento já vem sendo dispensado aos Projetos de Porto Alegre e Rio de Janeiro, tratando-se pois de mera aplicação do princípio de isonomia.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do texto que ora relatamos, nos termos do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 1983-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.044, de 7 de julho de 1983, que "concede isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados nos casos que especifica".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.044, de 7 de julho de 1983, que "concede isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados nos casos que especifica".

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1983.
— Deputado **Wolney Siqueira**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Sena-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

dor Lomanto Júnior, Relator — Senador Raimundo Parente — Deputado Edme Tavares — Senador José Fragelli — Senador Guilherme Palmeira — Senador Jutahy Magalhães — Deputado Denisar Arneiro — Senador Affonso Camargo — Deputado Aldo Fagundes — Deputado Santos Filho — Senador João Lúcio — Deputado Manoel Ribeiro — Senador Severo Gomes — Senador Passos Pôrto.

PARECER Nº 93, DE 1983-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 18, de 1983, que "altera o art. 4.º, item II e o art. 5.º da Constituição Federal".

Relator: Deputado Léo Simões

Subscrita por 164 Deputados e 25 Senadores e atendidas as demais exigências dos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 47 da Constituição, assim vencidas as preliminares de inconstitucionalidade e injuridicidade, também afeita à técnica legislativa, a Proposta de Emenda à Constituição sob nosso exame, de autoria do nobre Deputado Fernando Bastos visa a excluir da citação dos bens dominiais da União os lagos, quando componham sedes de municípios, quanto ao art. 4.º e, quanto ao art. 5.º excluir da propriedade dos territórios os lagos e rios que neles têm nascente e foz, as ilhas fluviais e lacustres e as terras devolutas.

Na justificação, cita o caso da ilha de Santa Catarina, que seria, no entendimento da Carta Magna, uma ilha oceânica. Se as ilhas oceânicas, como a Capital de Santa Catarina, são de propriedade da União, como podem as prefeituras locais arrecadar impostos territorial e predial?

Outras questões importantes, de domínio fundiário, são suscitadas por essa declaração anômala, vistos os municípios isolados em ilhas como do domínio da União, vigorando neles a legislação que vigora sobre os terrenos de marinha.

Prosseguindo, diz a justificação:

"Desnecessário lembrar que ao império de tal regime jurídico estão impossibilitadas as implantações de loteamentos na ilha de Santa Catarina e em

todos os Municípios existentes nos limites das ilhas oceânicas.

É que para ser deferido um empreendimento de tal natureza, seja pelo Decreto-lei n.º 58, de 10-12-37 ou mais recentemente pela Lei n.º 6.766, de 19-9-77 necessário se torna um requisito essencial: a existência de título de propriedade, com certidão vintenária (art. 18, I e II). Ainda os financiamentos habitacionais, nas suas diversas modalidades e especialmente aqueles participantes do Sistema Financeiro Habitacional, preconizadas pelo BNH, exigem, igualmente, título de propriedade vintenária e se tornariam, portanto, inexequíveis."

Em seguida, salienta:

"E não é somente a ilha de Santa Catarina que será beneficiada pela medida; também a de São Luís do Maranhão, a de Vitória, no Espírito Santo, bem como os bairros de Santo Antônio e São José, da cidade do Recife, que, como outros bairros de outras cidades costeiras, não deixam de ser ilhas oceânicas. De forma idêntica seriam beneficiadas as ilhas de São Francisco do Sul (Santa Catarina), São Vicente (Santos), Ilhabela e outras."

Quanto à supressão da palavra **Territórios**, releva assinalar que, em nossa sistemática, eles não possuem bens públicos.

Parece-nos procedente o alegado, quando municípios sofrem limites em sua autonomia por uma ampla definição constitucional dos bens dominiais. Assim, inatável a proposição na preliminar, como se demonstrou, somos, no mérito pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala da Comissão, 31 de agosto de 1983. — Senador Affonso Camargo, Presidente — Deputado Léo Simões, Relator — Senador Jorge Bornhausen — Deputado Manoel Costa Júnior — Senador Passos Pôrto — Senador José Lins — Senador José Fragelli — Senador Guilherme Palmeira — Deputado Ricardo Ribeiro — Deputado Luiz Antônio Fayet — Senador Hélio Gueiros — Senador Lomanto Júnior.

ATA DA 255ª SESSÃO CONJUNTA

Em 2 de setembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

ÀS 18 HORAS E 35 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvidio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — José Ignácio — Roberto Saturnino — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

José Mello — PMDB, Nasser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB, Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB

Rondônia

Francisco Sales — PDS; Múcio Athaide — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Gerson Peres — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Burti — PDS.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; Nilson Gibson — PDS; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonó — PDS.

Sergipe

Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Gilton Garcia — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Fernando Magalhães — PDS; França Teixeira — PDS; Haroldo Lima — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Pedro Coluna — PDS; Theodorico Ferrão — PDS.

Rio de Janeiro

Alan Falcão — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Brandão Monteiro — PDT; Clemyr Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PMDB; Deni-

sar Arneiro — PMDB; Franciso Studart — PTB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Leonidas Sampaio — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Antônio Dias — PDS; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Marcos Lima — PMDB; Mário de Oliveira — PMDB; Milton Reis — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Ronaldo Canedo — PDS.

São Paulo

Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Ferreira Martins — PDS; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gasthorne Righi — PTB; Irma Passoni — PT; João Bastos — PMDB; João Herrmann — PMDB; Marcelo Gato — PMDB; Moacir Franco — PTB; Paulo Zarzur — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Ruy Codo — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Onísio Luduvico — PMDB.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS.

Mato Grosso do Sul

Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Oscar Alves — PDS; Renato Johnsson — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amatory Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélho Souza — PMDB; Nelson Marchezan — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — As listas de presença acusam o comparecimento de 50 Srs. Senadores e 199 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declare aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Artur Virgílio Neto.

O SR. ARTUR VIRGÍLIO NETO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Venho à tribuna para falar de ternura. Não se constrói uma sociedade nova, limpa, livre, sem o vigor do sentimento contraditório, sem a indignação e sem a ternura.

Hoje, dou trégua à voz indignada contra as injustiças sociais, econômicas e políticas neste País, oferecendo vez à ternura de homenagear Cora Coralina, mulher brasileira, cidadã verdadeira, pessoa de beleza interior.

Cora Coralina, Sr. Presidente, é uma velhinha octogenária, a mente lúcida, os gestos firmes, a palavra sábia. E a Universidade Federal de Goiás acaba de se honrar ao conceder-lhe o título de doutor **Honoris Causa**.

Cora Coralina é poetisa. Escreveu certa vez que “vive dentro de mim/uma cabocla velha/de mau olhado/acoorada ao pé do borralho/olhando para o fogo. vive dentro de mim/a mulher cozinheira. Pimenta e cebola. Quitute bem feito. Vive dentro de mim/a mulher proletária/Bem linguaruda/desabusada, sem preconceitos. Vive dentro de mim/a mulher da vida/minha irmãzinha/tão desprezada/tão murmurada.”

Faz arte popular, Srs. Congressistas. Representa a valentia da mulher brasileira. A poesia do otimismo. A resistência do nosso povo. O Brasil da tradição e, ao mesmo tempo, do futuro. O Brasil que não morre nem se curva diante de nada.

Cora Coralina sabe do mundo, Sr. Presidente, resume da bondade e a energia.

Nesta Casa, desta tribuna, abraço-a com muito afeto, em nome do povo amazonense.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 106 e 107, de 1983 — CN.

São lidas as seguintes

MENSAGEM Nº 106, DE 1983-CN

(Nº 315/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986.

2. Na elaboração deste instrumento ficou evidenciado em todos os setores a política de contenção dos gastos públicos, adotando-se critérios de rigorosa seletividade de projetos como forma de assegurar a viabilidade dos recursos para capital, em função não só das disponibilidades globais, como também em razão dos investimen-

tos requererem encargos financeiros para sua manutenção, os quais necessitam ser criteriosamente dimensionados.

3. A programação trienal de investimentos encontra nas projeções de receita sua principal determinante, porquanto estas se subordinam às imposições das variáveis macroeconômicas que estabelecem o nível dos investimentos públicos.

Cr\$ 1.000,00

RECURSOS	1984	1985	1986	TRIÊNIO
— Tesouro	4.242.354.380	4.033.764.610	3.893.346.563	12.169.465.553
— Outras fontes	1.200.191.508	668.409.339	275.282.624	2.143.883.471
TOTAL	5.442.545.888	4.702.173.949	4.168.629.187	14.313.349.024

5. Cabe evidenciar que parcela substancial das despesas programadas para o período de 1984/1986 será transferida aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinando-se a investimentos. Assim, os recursos do Tesouro para essas transferências montam a Cr\$ 186,3 bilhões a preços constantes.

6. Finalmente, elaborado a partir das diretrizes gerais de governo e conciliado com suas principais metas, a alocação de recursos financeiros a nível de investimentos, assegura a manutenção da ação do governo em sua visão temporal de médio prazo.

São estes os esclarecimentos adicionais sobre o Projeto de Lei do Orçamento Plurianual de Investimentos que julguei oportuno apresentar a Vossas Excelências.

Brasília, 29 de agosto de 1983. — **João Figueiredo**.

(*) PROJETO DE LEI Nº 7, DE 1983-CN

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986

MENSAGEM Nº 107, DE 1983-CN (Nº 316/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Em consonância com o disposto nos artigos 65 e 66 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à ele-

4. As despesas de capital programadas para o período 1984/1986 terão para seu financiamento um volume de recursos da ordem de Cr\$ 14.313,3 bilhões, a preços de 1984. Deste montante, as Receitas do Tesouro constituem-se na fonte mais importante, porquanto sua participação no triênio corresponde a cerca de 85% do total. O quadro a seguir mostra a composição desses recursos:

vada consideração de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que estima a Receita e fixa a Despesa da União para 1984.

2. O nosso País vem sofrendo os reflexos de conjuntura mundial acentuadamente desfavorável, sobretudo no que se refere aos elevados níveis das taxas de juros, a retração do intercâmbio comercial entre as diversas nações do mundo, e a estagnação dos fluxos de recursos dos mercados financeiros internacionais para países que, como o nosso, necessitam de significativos aportes de capital para financiar seus investimentos prioritários.

3. Afeta também a política econômico-financeira o montante da nossa dívida externa. Todavia, ressalte-se que a opção pelo endividamento decorreu da necessidade de continuar o Brasil a ter acesso a bens de capital, a insumos básicos e a tecnologia não disponível internamente, bem como ao petróleo indispensável, como fonte energética.

4. A continuidade do processo de desenvolvimento seguirá exigindo grandes esforços para que não sofram solução de continuidade as prioridades estabelecidas pelo atual governo, como:

— manter o crescimento da produção de alimentos e matérias-primas agropecuárias, com base não só no aumento da produtividade de áreas reconhecidamente voltadas para a produção rural, como também na incorporação de novas áreas agricultáveis;

— desenvolver ações no campo social que permitam a canalização de recursos para atendimento dos anseios

básicos da sociedade brasileira, principalmente no que respeita aos seus segmentos menos favorecidos;

— ampliar cada vez mais o volume de nossas exportações, objetivando o fortalecimento das contas de comércio com o exterior, a obtenção de substanciais superávits que permitam a consolidação das reservas internacionais do País;

— prosseguir nas ações voltadas para a economia de combustível e acelerar os programas destinados a busca de fontes alternativas de energia, com ênfase, sobretudo, no que se refere ao carvão e ao álcool.

5. Nesse contexto, a política financeira do Governo busca adequar os investimentos públicos estabelecendo bases mínimas de custeio para sustentá-los, priorizando os setores social e de desenvolvimento regional, o que significa um rigoroso processo seletivo na definição dos gastos governamentais. Tal quadro configura a austeridade que caracteriza a proposta orçamentária ora apresentada, em consonância com o ajustamento por que passa a estrutura econômica nacional, além de guardar coerência com a diretriz de eliminação do déficit do setor público.

A Receita Estimada

6. O Governo vem conduzindo a política fiscal de forma coerente com os objetivos de estabilização econômica, distribuição de renda e alocação apropriada de recursos. Nesta ordem de idéias e tendo em vista a evolução dos indicadores macroeconômicos, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 1984, estima a Receita da União em Cr\$ 21.586,6 bilhões com crescimento nominal de 89,5% em relação à receita reestimada para 1983.

7. As previsões consideraram ainda as necessidades de recursos que diminuam as pressões do déficit público, o que determinou alterações na legislação fiscal já neste exercício e cujos efeitos se farão sentir também em 1984. Entre as medidas adotadas vale destacar:

— incidência do Imposto sobre a Renda retido nas Fontes sobre os rendimentos de aplicações financeiras de curto prazo e sobre os rendimentos pagos pelas pessoas jurídicas a sociedades civis prestadoras de serviços;

— antecipação do Imposto sobre a Renda devido pelas instituições financeiras;

— acréscimo de 11% na alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre as bebidas, como medida adicional de receita.

(*) Será publicado em Suplemento "A" à presente edição.

8. O quadro a seguir demonstra a previsão do quantitativo da Receita, segundo suas principais fontes:

RECEITA DO TESOUREIRO
(1984)

ESPECIFICAÇÃO	Em Cr\$ Milhões		
	UNIÃO	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	16.871.433,0	3.881.921,0	20.753.354,0
Imposto sobre a Importação	1.040.000,0	-	1.040.000,0
Imposto Territorial Rural	-	27.000,0	27.000,0
Imposto sobre a Renda	5.107.200,0	1.612.800,0	6.720.000,0
Imposto sobre Prod. Industrial.	2.994.400,0	945.600,0	3.940.000,0
Imposto sobre Oper. Financeiras	1.020.000,0	-	1.020.000,0
Imposto sobre Transp. Rodoviário	136.000,0	34.000,0	170.000,0
Imposto Único sobre Lub. e Combust. e Adicional	275.143,0	174.857,0	450.000,0
Imposto Único sobre Energ. Elét.	256.000,0	384.000,0	640.000,0
Imposto Único sobre Minerais	17.500,0	157.500,0	175.000,0
Taxa de Melhoramentos dos Portos	135.000,0	-	135.000,0
Taxa Rodoviária Única	275.000,0	225.000,0	500.000,0
Cota de Previdência	280.000,0	-	280.000,0
Participações e Dividendos	270.000,0	-	270.000,0
Contribuição para o Fundo de Inv. Social	1.100.000,0	-	1.100.000,0
Cota-Parte do Preço dos Combust. - Alínea "d"	830.000,0	-	830.000,0
Contribuição s/o Consumo de Açúcar e Alcool e Adicional	360.000,0	-	360.000,0
Contribuição do Salário-Educação	142.000,0	284.000,0	426.000,0
Contribuição para o PIN e o PROTERRA	660.000,0	-	660.000,0
Sobretaxas de Telecomunicações	530.000,0	-	530.000,0
Cota-Parte do Valor do Petróleo Nacional	-	36.000,0	36.000,0
Cota-Parte do ICM e do ITBI	4.506,0	1.164,0	5.670,0
Outras Receitas Correntes	1.438.684,0	-	1.438.684,0
RECEITAS DE CAPITAL	833.246,0	-	833.246,0
TOTAL	17.704.679,0	3.881.921,0	21.586.600,0

9. A principal fonte de financiamento das programações orçamentárias é o imposto sobre a renda que deverá corresponder a aproximadamente um terço do total a ser arrecadado. A seguir, apresenta-se o Imposto sobre Produtos Industrializados, que tem na imposição sobre o fumo sua principal origem de recursos e que deverá corresponder a mais de 13% do total da arrecadação tributária.

10. Quanto aos outros itens de receita, deve-se destacar a contribuição para o Fundo de Investimento Social, que passa a representar a terceira maior fonte de recursos do Tesouro e tem por finalidade dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter social.

11. O imposto sobre importações continua sendo utilizado como instrumento fiscal de controle seletivo das necessidades brasileiras, devendo apresentar, em 1984, crescimento de arrecadação superior a 100%. Além disso, o esforço de aumentar as vendas externas deverá induzir a uma gradual redução de alíquotas do imposto sobre a exportação.

12. Por sua vez, dentro do esforço de redução das taxas de juros, e do custo dos empréstimos, foram procedidas alterações nas alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras incidente nas operações de crédito e nas importações de algumas matérias-primas básicas, representando, em alguns casos, redução de 80%. Face a essas

modificações, a arrecadação do IOF deverá apresentar, em 1984, crescimento nominal inferior a 30%.

A Despesa Fixada

13. A disciplina do dispêndio público, o rigoroso controle dos gastos das empresas estatais e a racionalização das aplicações alocadas ao orçamento monetário, são pontos fundamentais do programa de reajuste da economia e fator indispensável na estratégia de seu reordenamento. Assim, a distribuição dos recursos pelos diversos órgãos está inserida em uma sistemática abrangente de compatibilização dos três orçamentos federais.

14. Nesse contexto, a programação da despesa orçamentária reflete uma alocação que favorece programas de investimentos definidos como de alta prioridade, buscando ainda a redução dos custos e a maximização da eficácia do setor público federal, sem perder de vista a estabilidade de preços, o equilíbrio do setor externo e a equidade repartitiva.

15. Atendendo às prioridades estabelecidas, as funções sociais foram contempladas com recursos da ordem de Cr\$ 5.045,4 bilhões, bem como as funções Desenvolvimento Regional e Agricultura com Cr\$ 3.180,8 bilhões e Cr\$ 1.164,8 bilhões, respectivamente. Cabe ressaltar, que a esta última, serão adicionados recursos via créditos e de outras oriundas do setor privado.

16. As despesas com pessoal e encargos sociais estão previstas para 1984 em Cr\$ 4.824,7 bilhões e os acréscimos decorrentes de reajustes a serem autorizados utilizarão como fonte compensatória a Reserva de Contingência, a qual atenderá também as necessidades decorrentes de situações emergenciais supervenientes.

17. No que respeita as transferências financeiras do orçamento fiscal seu valor atinge a Cr\$ 1.883,9 bilhões, sendo que a sua quase totalidade destina-se às autoridades monetárias. Isto tem por finalidade dar prosseguimento a cobertura progressiva pelo Tesouro de Despesas destinadas a atender encargos como os da dívida pública, política de preços mínimos e subsídios, e outras atividades de fomento que, de outra forma, teriam de ser totalmente financiadas através de emissões inflacionárias de moeda.

18. Com referência a reformulação da matriz energética, continua o Governo implementando, com resultados altamente favoráveis, projetos voltados à redução de nossa dependência externa de fontes energéticas. Assim, considerando apenas os recursos alocados no presente Projeto de Lei, o Programa de Mobilização Energética está contemplado com Cr\$ 277,5 bilhões.

19. As transferências de recursos da União como mecanismo constitucional destinado a dotar os demais

níveis de governo de recursos para o exercício de suas competências, terá um incremento de aproximadamente treze pontos percentuais ao da Receita do Tesouro e corresponderá a cerca de 27,4% da Receita Tributária.

Essas transferências, no seu todo, alcançam a soma de Cr\$ 4.100,3 bilhões.

20. O quadro a seguir apresenta a despesa fixada por funções de governo:

**Despesa Orçamentária por Funções Governamentais
Recursos do Tesouro**

Funções	Em Cr\$ Milhões
— Legislativa	108.572,3
— Judiciária	118.367,1
— Administração e Planejamento	2.859.452,4
— Agricultura	1.164.784,5
— Comunicações	80.038,3
— Defesa Nacional e Segurança Pública	1.471.353,1
— Desenvolvimento Regional	3.180.830,9
— Educação e Cultura	1.897.065,4
— Energia e Recursos Minerais	1.003.560,4
— Habitação e Urbanismo	166.645,4
— Indústria, Comércio e Serviços	206.275,5
— Relações Exteriores	218.320,0
— Saúde e Saneamento	456.236,0
— Trabalho	81.329,2
— Assistência e Previdência	2.692.088,5
— Transporte	2.969.681,0
— Reserva de Contingência	2.912.000,0
Total	21.586.900,0

21. Cabe lembrar que as despesas financiadas com Recursos de Outras fontes diretamente arrecadados pelas entidades supervisionadas, bem como sua utilização, no montante de Cr\$ 2.085,4 bilhões, estão incluídas de forma global, no Projeto de Lei apresentado, para cumprir o que estabelece o § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

22. A proposta ora submetida a consideração de Vossas Excelências consubstancia uma política econômica ajustada às atuais circunstâncias. Contudo, perspectivas favoráveis se delineiam para 1984, quando os sinais de recuperação no cenário econômico mundial trarão reflexos altamente benéficos ao nosso País.

23. Na oportunidade, reitero a Vossas Excelências o testemunho de minha alta consideração.

Brasília, em 29 de agosto de 1983. — **João Figueiredo.**

(*) PROJETO DE LEI Nº 8, DE 1983-CN

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1984.

○ **SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — De acordo com o disposto no artigo 90 do Regimento Comum, as matérias que acabam de ser lidas serão examinadas e receberão parecer da Comissão Mista de Orçamento, designada por esta Presidência na sessão do Congresso Nacional de 14 de junho próximo passado, às onze horas.

Os Srs. Parlamentares poderão oferecer emendas, perante a Comissão, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da distribuição dos avulsos.

Publicados os pareceres da Comissão Mista e distribuídos os respectivos avulsos, esta Presidência, esgotado o prazo de 5 dias previsto no artigo 97 do Regimento Comum, convocará sessão conjunta para apreciação das matérias.

○ **SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Nos termos do art. 55, § 1º, "in fine", da Constituição, a Presidência

(*) Será publicado em Suplemento "B" à presente edição.

convoca sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, neste plenário, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 69 e 68, de 1983-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 2.021 e 2.022, de 1983 — 4ª sessão.

○ **SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

**Ata da 256ª Sessão Conjunta,
em 2 de setembro de 1983**

**1ª Sessão Legislativa Ordinária
da 47ª Legislatura**

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

ÀS 18 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionar Roriz — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Fôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — José Ignácio — Roberto Saturnino — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo

Miranda — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso

E OS SRS. DEPUTADOS.

Acre

José Mello — PMDB, Nossier Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB.

Rondônia

Francisco Sales — PDS; Múcio Athaide — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Gerson Peres — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leonel Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moisés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; Nilson Gibson — PDS; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonó — PDS

Sergipe

Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Gilton Garcia — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Fernando Magalhães — PDS; França Teixeira — PDS; Haroldo Lima — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Brandão Monteiro — PDT; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Franciso Studart — PTB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Antônio Dias — PDS; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Marcos Lima — PMDB; Mário de Oliveira — PMDB; Milton Reis — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Ronaldo Canedo — PDS

São Paulo

Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Ferreira Martins — PDS; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gasthone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; João Bastos — PMDB; João Herrmann — PMDB; Marcelo Gato — PMDB; Moacir Franco — PTB; Paulo Zarzur — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Ruy Codo — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; Onísio Ludovico — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS

Mato Grosso do Sul

Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Oscar Alves — PDS; Renato Johnsson — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélho Souza — PMDB; Nelson Marchezan — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Sinval Guazzelli — PMDB

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — As listas de presença acusam o comparecimento de 50 Srs. Senadores

e 199 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às dezoito horas e trinta minutos, neste plenário, destinada à leitura das Mensagens nºs 108, 109 e 110, de 1983-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 2.054, 2.055 e 2.056, de 1983.

O Sr. Arthur Virgílio Neto — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Deputado Arthur Virgílio Neto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO (Pela ordem.) — Sr. Presidente, com base no § 2º do art. 29 do Regimento Comum, solicito a V. Exª, dada a evidente falta de **quorum**, o encerramento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — É regimental a solicitação de V. Exª. Efetivamente, não existe 1/6 dos Srs. Senadores e nem 1/6 dos Srs. Deputados em plenário.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 48 minutos.*)

**ATA DA 245ª SESSÃO CONJUNTA, EM
29 DE AGOSTO DE 1983
(Publicada no DCN de 30-8-83)**

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN de 30-8-83, página nº 1511, no cabeçalho da sessão,

Onde se lê:

**ATA DA 245ª SESSÃO CONJUNTA, EM
29 DE AGOSTO DE 1983
1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 4ª Legislatura**

Leia-se:

**ATA DA 245ª SESSÃO CONJUNTA, EM
29 DE AGOSTO DE 1983
1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura**

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00